



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

84

DECRETO Nº 2.492, de 27 de outubro de 2.016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 371.325,00 (Trezentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 371.325,00 (Trezentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.04.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	3.000,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	32.000,00
02.06.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.600,00
02.07.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.800,00
02.08.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	700,00
02.09.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.900,00
02.09.07-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	400,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	25,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	2.100,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	158.000,00
02.15.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	1.400,00
02.17.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	200,00
02.18.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	34.300,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	14.000,00
02.18.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	12.400,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	56.100,00
02.18.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
02.18.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	11.100,00
02.19.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
Total.....		R\$	371.325,00



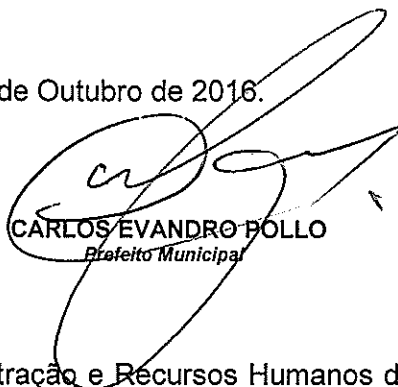
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00
02.09.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ <u>221.325,00</u>
Total.....		R\$ 371.325,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de Outubro de 2016.



CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos